



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 258/2013, de 10 de Setembro de 2013

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL
DO DIA 20 DE NOVEMBRO, EM
HOMENAGEM AO DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,
**faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cacimbas, o feriado do dia 20 de Novembro de cada ano, em homenagem ao dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CACIMBAS

Com um novo tempo

Geralto Terto da Silva
Prefeito Municipal

